ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0306/98

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a PRO UNI-RIO - Fundação de apoio à Universidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Bilateral, Intercâmbio e Parceria com a Universidade do Rio de Janeiro, com interveniência da Fundação PRO UNI-RIO, visando estabelecer as formas e condições para utilização de recursos humanos e materiais.

Art. 2º - O Convênio referido no artigo anterior compreende uma parceria com vista a melhorar o atendimento, a qualidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Administração Municipal, através da reunião de esforços, recursos e competências das partes conveniadas para a realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo cursos, programas e projetos sobre todas e quaisquer áreas de conhecimento de interesse deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos Termos Aditivos e Ordens de Serviços de que trata a presente Lei, correrão às custas da dotação orçamentária própria.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Bol. 62 ano II
JORNAL Diário Fatos e Notícias
na Data 16 a 22/04/98
na Página 11
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete